

## COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº. 002/2022

A **SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA - HNSA**, Entidade Filantrópica Civil de Direito Privado, mantenedora do Hospital Auxiliadora, situada à Av. Rosário Congro, nº 1533, Centro, na cidade de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 03.873.593/0001-99, torna público, a quem possa interessar que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, a ser julgado pelo critério Menor Preço, no âmbito do **Convênio nº. 886355/2019**, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de atenção especializada em saúde.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, bem como pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no que couber, **ficando disponível na Plataforma + Brasil (SICONV) do dia 12 a 26 de Agosto de 2022.**

Todas as despesas decorrentes da contratação que trata esta Cotação Prévia de Preço estão asseguradas pelo **Convênio nº. 886355/2019**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, cujo valor global é de **R\$ 58.000.00 (cinquenta e oito mil reais)**.

### 1. OBJETIVO

1.1. O objeto do presente é a aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para unidade especializada em saúde, em conformidade com a descrição e as condições previstas no Anexo IV (Especificações Técnicas), parte integrante desta Cotação.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta No Termo de Referência, que acompanha o **Convênio nº. 886355/2019**, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta licitação, empresa legalmente estabelecida no País, que atendam às disposições da presente Cotação e que contemplem em seu objetivo social atividades que permitam o desenvolvimento dos diversos itens do objeto desta Cotação Prévia.

3.2. É vedada a participação de empresas:

- a) Na forma de consórcio de empresas;
- b) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- c) Sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial;
- d) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- e) De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pela Cotação Prévia.

#### **4. DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL**

4.1. A proposta comercial deverá ser entregue em papel timbrado da empresa, não poderá conter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa devidamente identificado. Todos os valores da proposta deverão estar expressos em moeda nacional corrente e com validade de sessenta (60) dias, podendo ser solicitada a prorrogação da validade da proposta até a finalização do processo de cotação.

4.2. A proposta comercial será enviada ao endereço eletrônico (e-mail): **convenio886355-2019@hospitalauxiliadora.com.br até o dia 26/08/2022.**

4.3. A PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL deverá conter:

- a) Carta de apresentação da proposta técnico-comercial (Anexo III) contendo: prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias; descrição do objeto; preço unitário e total de cada item estipulado em moeda nacional; prazo de garantia igual ou superior ao previsto nas Especificações Técnicas (Anexo I); e declaração de que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, despesas com transportes e quaisquer outros encargos diretos e/ou indiretos relacionados à contratação.
- b) Prospectos e/ou manuais descritivos dos equipamentos com suas características técnicas e funcionais, na língua portuguesa.
- c) Requerimento para fins de habilitação (Anexo II), contendo:
  - I) Relação dos documentos apresentados;
  - II) Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública, ou com qualquer dos seus órgãos;
  - III) Declaração da Proponente de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Para habilitação econômico-financeira:
  - I) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

II) Certidão de distribuição de demandas trabalhistas expedida pelo Cartório Judicial da sede da pessoa jurídica;

III) Último Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado Anual e/ou Último Balancete.

e) Para comprovação da regularidade fiscal:

I) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II) Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, da sede da Proponente;

III) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND);

IV) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

4.4. Todos os documentos deverão ser entregues no endereço eletrônico, no prazo determinado no subitem 4.2.

4.5. A Comissão se reserva ao direito de solicitar os documentos para conferência.

4.6. Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionados, será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão, à exceção do(s) atestado(s) de capacidade técnica que não serão objeto de aferição quanto a esse aspecto.

4.7. Havendo algum documento impugnado pela Comissão, esta comunicará o fato ao interessado, através do e-mail, que deverá providenciar sua substituição até 48 (quarenta e oito) horas, por sua conta e risco, sob pena de preclusão de sua participação no certame, a critério da Comissão.

## **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1. A Comissão providenciará, em tempo hábil, a análise das propostas técnico-comerciais e, se for o caso, solicitará a amostra dos equipamentos e/ou detalhamento de alguns de seus componentes, que deverão ser entregues no prazo de 03 (três) dias úteis após a solicitação por e-mail.

5.2. Será escolhida a proposta que apresentar o melhor preço.

5.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio.

5.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Cotação Prévia de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais Proponentes.

5.5. Nas propostas, será verificado se o valor unitário do bem ultrapassou o valor previsto no Termo de Referência e, se for esse o caso, a Comissão à proponente vencedora a concessão de descontos para o fim de adequar a proposta ao valor do bem previsto no Termo de Referência, sem o que a Comissão não poderá lhe adjudicar o bem e, nesse caso, poderá selecionar outra proposta quanto aos itens não adjudicados.

5.6. Será considerado o Laudo Técnico do membro integrante da Comissão, composta por um técnico responsável pela operacionalização do bem, que fará a análise da especificação técnica do item proposto em relação a solicitação do edital e SIGEM.

5.7. O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- I) Não atenderem às exigências contidas no Item 4 (Entrega da Proposta) desta Cotação e de seu Anexo I (Especificações técnicas);
- II) Oferecer vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuras ou, ainda, que contrariem, no todo ou em parte, a presente Cotação Prévia de Preço.

5.9. Do resultado do julgamento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias, a contar da ciência do resultado, sob pena de preclusão.

## **6. PRAZO PARA FORNECIMENTO**

6.1. O prazo estimado para fornecimento dos equipamentos licitados é de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da formalização do pedido. A entrega deverá ser realizada em uma única parcela.

6.2. Eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior, que venha prejudicar a entrega no prazo, deverá ser informada pela Proponente Contratada para conhecimento da Contratante, visando compensação e aditamento de prazo sem penalização.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado em até 45 (quarenta e cinco) dias, em uma única parcela, contados do respectivo recebimento e instalação dos bens/equipamentos dentro das especificações técnicas e validação da contratante.

7.2. Eventual rejeição dos equipamentos e/ou materiais, por estarem fora das especificações técnicas exigidas ou outro fato desabonador, devidamente justificado, implicará na imediata suspensão do pagamento até que estes bens sejam adequados ao efetivamente proposto e contratado.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. Caso a Proponente Contratada não atenda os prazos fixados, garantida prévia e fundamentada justificativa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso;
- b) Responder judicialmente por perdas e danos ocasionado direta ou indiretamente à Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora e/ou terceiros, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato.

8.2. Sem prejuízo das penalidades anteriormente previstas, a Comissão poderá desclassificar qualquer proposta comercial, sem direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica ou jurídica da mesma.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Especificações Técnicas;
- ANEXO II – Requerimento para Fins de Habilitação;
- ANEXO III - Carta de Apresentação da Proposta Técnico-Comercial;
- Contrato (minuta) – (encaminhado em paralelo, em modelo padrão da instituição).

9.2. A Sociedade Beneficente Hospital Nossa Senhora Auxiliadora reserva a si o direito de revogar a presente Cotação Prévia por razões de seu interesse devidamente justificadas, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo de sua vigência, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

9.3. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da cotação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.4. Quaisquer informações, dúvidas ou esclarecimentos em relação a esta Cotação Prévia de Preço e seus Anexos, poderão ser obtidas mediante requerimento por escrito enviado para o e-mail: [convenio886355-2019@hospitalauxiladora.com.br](mailto:convenio886355-2019@hospitalauxiladora.com.br) aos cuidados da COMISSÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, até o 3º dia útil anterior ao prazo de envio das propostas comerciais, sendo que toda informação relevante prestada passará a integrar o processo de cotação prévia.

9.5. As Atas da presente cotação serão disponibilizadas através de fotocópias aos representantes das Proponentes que as solicitarem.

9.6. Na hipótese de não-conclusão do processo de cotação prévia dentro do prazo de validade da proposta, deverá a Proponente, independente de comunicação formal da Comissão revalidá-la, por mais sessenta (60) dias, sob pena de ser declarada desistente do certame, a critério da Comissão.

9.7. As intimações/notificações poderão ser feitas através de e-mail ou correspondência registrada, nos endereços informados pelas Proponentes e passarão a integrar o processo.

9.8. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta Cotação Prévia de Preço e seus Anexos, a empresa Licitante se subordinará ao foro da Justiça Estadual ou Federal, em razão da competência e/ou da matéria a ser discutida, existente na comarca de Três Lagoas -MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Três Lagoas – MS, 09 de Agosto de 2022.



Thiago Carvalho

Presidente da Comissão de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

## **ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

#### **1. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

Toda a documentação técnica relativa aos bens fornecidos deverá estar disponível no momento da entrega dos produtos, devendo ser fornecida obrigatoriamente no idioma português.

#### **2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ATENDIMENTO EXIGIDO**

A Assistência Técnica, durante o prazo de garantia, será prestada, preferencialmente, no ambiente da entidade adquirente ou nos locais por ela indicados, por funcionários especializados, com prazo máximo de 08 (oito) horas para atendimento (retorno da chamada) e 72 (setenta e duas) horas para solução dos problemas técnicos, incluindo troca de peças, depois de recebida a chamada ou tomado conhecimento do problema existente.

#### **3. GARANTIA**

Garantia total para equipamentos: peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, com duração mínima de 12 (doze) meses, contados da data do aceite definitivo e validação técnica dos bens realizados pela Comissão Aquisição de Equipamentos.

Todos os equipamentos listados deverão ser novos, sendo vedado o fornecimento de equipamentos usados ou reconicionados.

#### **4. SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE:**

Caso a Licitante não seja a fabricante dos bens, a mesma deverá apresentar declaração do respectivo fabricante ou de seu representante no país, anuindo com a assistência técnica e o período de garantia, em atenção ao disposto nesta Cotação. (Esta declaração deve acompanhar a proposta comercial da Licitante e mencionar obrigatoriamente o número desta cotação).

#### **5. RETIRADA DO EQUIPAMENTO PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO**

Se o equipamento for retirado para conserto e/ou manutenção durante o prazo de garantia e houver prejuízo no atendimento aos pacientes, a Licitante deverá substituí-lo por um idêntico em até 72 (setenta e duas) horas, sendo que o mesmo será devolvido após retorno do equipamento em perfeito funcionamento, sem qualquer custo com reparação ou transporte. A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para o equipamento pelo prazo de 10 (dez) anos após o aceite definitivo.

#### **6. AMOSTRAS**

À critério da Contratante poderá ser solicitado às Contratadas a apresentação do bem ofertado para demonstração e opção técnica.

## 7. ACEITE DEFINITIVO

Após a realização da instalação, testes e treinamentos será emitido o certificado de aceite definitivo atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas, devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória.

## 8. TREINAMENTO

Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias para proceder à instalação e treinamento de operação, em datas a serem agendadas com a equipe médica e de enfermagem.

O fornecedor deverá oferecer aos técnicos do hospital treinamento e capacitação em manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, a ser realizado em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo na fábrica ou nas instalações de seus representantes locais.

## 9. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
1	Aspirador de secreções	4

## 10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### ASPIRADOR DE SECREÇÕES

O equipamento eletromédico a ser adquirido deve ter capacidade para o desenvolvimento da execução de drenagens e aspiração de secreções e substâncias líquidas com diferentes densidades do organismo do paciente, mediante o controle e monitoração da pressão de aspiração, permitindo a sucção adequada em cada tipo de aplicação. Sendo indicado unidades de serviços complexos como centros cirúrgicos, centros obstétricos, unidades de terapia intensiva adulta, pediátrica e neonatal, além de unidades de internação, clínicas e ambulatórios, com base em protocolos:

- ✓ Clínicos – na assistência respiratória de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com diferentes tipos e calibres de sondas para aspiração de secreção traqueobrônquica nos casos de problemas respiratórios, intubação e/ou traqueostomia, parada respiratória e cardíaca e/ou ventilação assistida.
- ✓ Cirúrgicos – no ato cirúrgico, com diferentes tipos de cânulas para aspiração de sangue, líquidos e secreções da cavidade cirúrgica; e aspiração orotraqueal para intubação do paciente para anestesia geral.

- Aspirador de secreções elétrico móvel, constituído de pedestal com 04 rodízios antiestáticos e freio, com proteção contra choque elétrico e estouro de dispositivo de segurança e mecânica;
- Estrutura em material resistente a limpeza e desinfecção, com IP21;
- Motor auto lubrificado, isento de óleo;
- Fluxo de aspiração de mínimo 60 L/min;
- Vacuômetro para a medição de pressão negativa de 0 a 30 pol.hg;
- Ruído menor do que 60 dBa;
- Aspiração ajustável por regulador de pressão; com sistema de segurança antitransbordamento do líquido, por meio de boia;
- Filtro de descarga de ar;
- Alimentação elétrica: bivolt; automática.
- Acompanha: 01 pedal elétrico de acionamento com IP28 e 02 frasco graduado de 5 l em policarbonato autoclavável à 121°C.
- A empresa deverá apresentar catálogo e manual que comprove as informações do produto.
- Possuir registro ativo na ANVISA;
- A garantia do equipamento deverá ser pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de entrega;
- Certificado de calibração e segurança elétrica do equipamento;

ANEXO II

(Modelo em papel timbrado da Licitante)  
REQUERIMENTO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA  
A/C COMISSÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º. 002/2022

Prezados Senhores:

(Nome da Empresa), (CNPJ N.º), por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua habilitação, em cumprimento ao disposto no Edital supra-referenciado, apresentando para apreciação de V.Sas. os documentos abaixo descritos, para fins de participação na Cotação em epígrafe.

(Descrever os documentos e o total de folhas entregues)

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação e apresentação de proposta, sendo que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a presente licitação e manifestamos nossa plena concordância com as condições constantes em sua Cotação e respectivos Anexos.

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregado menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos nos termos do inciso XXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme previsto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854/99;

Por fim, declaramos estar ciente de que, havendo algum documento impugnado por V.Sas., teremos até 48 (quarenta e oito) horas para substituí-lo, sob pena de preclusão da nossa participação na Cotação.

Termos em que pede deferimento.

Local e data

Empresa ( identificação )

Assinatura do representante legal ( indicar nome e cargo )

ANEXO III  
(Modelo em papel timbrado da Licitante)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

Local e data

À  
SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA –  
HOSPITAL AUXILIADORA.  
A/C: COMISSÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 002/2022

Prezados Senhores:

Em cumprimento ao disposto na Cotação Prévia de Preço supra-referenciado, encaminhamos para apreciação de V.Sas. nossa proposta técnico-comercial para fornecimento dos equipamentos licitados, declarando:

- 1.º) Que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação, podendo ser renovados automaticamente em caso de necessidade da concedente;
- 2.º) Que nos preços ofertados já estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, despesas com transportes e demais encargos direta ou indiretamente incidentes sobre os bens propostos;
- 3.º) A descrição, marca e modelo do equipamento/ material, quantidade, preço unitário e total de cada item proposto. (Indicar o número do item correspondente ao produto licitado);
- 4.º) O prazo máximo previsto para a entrega do bem descrito em cada item; (obs.: prazo não superior a 30 [trinta] dias, fundamentando a necessidade de prazo superior a este);
- 5.º) O prazo de garantia dos equipamentos / materiais é de 12 meses.

Atenciosamente,

Assinatura Empresa ( identificação )  
do representante legal ( indicar nome e cargo )